



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX070-2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 177-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº INEX070-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaguarari (BA), no uso das suas atribuições legais, comunica a população em geral que, após pareceres da comissão de Contratação e da Procuradoria Jurídica, sobre o resultado do processo acima identificado, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de **Serviços técnicos assessoria, consultoria, auditoria e representação judicial e extrajudicial do Município de Jaguarari/Ba**, o referido objeto a empresa: **SANTOS NETO & BOA SORTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o nº 01.465.339/0001-26, situada na Rua Frederico Simões, 125, Sala 601, Bairro Caminho das Arvores, Salvador - BA, pelo valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), pelo período contratual de 12 (doze) meses. Considerando toda documentação e informações constantes no referido Processo, estando atendidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, por estar tudo em conformidade com o dispositivo legal Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **homologa** todos os procedimentos adotados pela Comissão de Contratação e Assessoria Jurídica no referido Processo.

Jaguarari (BA), 28 de outubro de 2025.

ANTONIO
FERREIRA DO
NASCIMENTO: 0
4863810563
ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ANTONIO FERREIRA DO
NASCIMENTO: 04863810563
Dados: 2025.10.28 16:39:05
+03'00'

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:7435321339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

